



-“Câmara de Vereadores do Município de Itanhomi-MG”  
Av. JK, 91 - 2º andar - CENTRO –CEP 35120-000  
TELEFAX. (033) 3231-1129- e-mail: camarami@bol.com.br

**PUBLICADO**  
EM, 20 de fevereiro de 2017  
ASSINATURA

### RESOLUÇÃO Nº 01/2017

ALTERA O ARTIGO 111 DA RESOLUÇÃO Nº 09/2006 (REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHOMI/MG) ATRAVÉS DE EMENDA PARA ALTERAR O HORÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITANHOMI.

A Câmara Municipal de Itanhomi, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, presidente da Câmara Municipal, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos do art. 55, letra “c” do regimento Interno da Casa, PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - Fica alterado o disposto no artigo 111 da Resolução nº 09/2016- Regimento Interno da Câmara Municipal de Itanhomi – pela presente Resolução nº 01/2017, por meio de Emenda ao Regimento Interno na forma que segue:

a) EMENDA AO REGIMENTO INTERNO QUE MODIFICA O DISPOSTO NO ARTIGO 111 DA RESOLUÇÃO Nº 09/2006, que passará a ter a seguinte redação:

**Art.111-** A Reunião Ordinária tem a duração necessária, iniciando-se os Trabalhos às 19 (dezenove) horas, com prazo de tolerância de 15 (quinze) minutos.

Art. 2º - esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Itanhomi, 20 de fevereiro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Antonieli Costa Maia  
Presidente da Câmara